

# Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria CME nº 001/2018**

De 13 de abril de 2018

Dispõe sobre a proibição das escolas municipais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Bonito que estejam com credenciamento e reconhecimento vencidos de emitir qualquer documento de transferência ou declaração de escolaridade.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Nota Técnica 001/2011, com deliberação ocorrida na reunião ordinário do dia 28.03.2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as escolas sobre seu poder de providenciar toda a documentação necessária para o pedido de credenciamento e reconhecimento dos seus estabelecimentos de ensino e protocolar neste colegiado o referido pedido.

**Art. 2º** - As escolas que protocolaram pedido de Credenciamento e reconhecimento neste colegiado, mas que deve qualquer tipo de documento deve providenciar o mesmo com brevidade, visto que a responsabilidade pela documentação legal é da escola e da Secretaria Municipal de Educação, ficando este colegiado isento de qualquer responsabilidade por documentos referentes ao âmbito interno das escolas e que fogem às suas competências regimentais.

**Art. 3º** - As escolas que se encontram com Parecer e Resolução de Credenciamento e Reconhecimento vencidos, estarão a partir desta portaria, impedidas de emitir qualquer documento referente à transferência e declaração de escolaridade a seus alunos, mesmo aquelas que estão com pedidos de credenciamento protocolado neste colegiado.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADENIR CARVALHO RODRIGUES  
Presidente do CME  
Decreto N.º 038/2017